GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2020 - METRÔ-DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA ELEVADORES OTIS LTDA.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.070.074/0001-77, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HANDERSON CABRAL RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3400773 SSP/GO e do CPF n.º 813.771.341-72, e pelo seu Diretor de Operação e Manutenção, **FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n.º 7422/D, CREA/GO, e do CPF n.º 306.587.481-49, ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravante designados **CONTRATANTE**, e a empresa **ELEVADORES OTIS LTDA,** com sede na CRS 513 Bloco C Entrada 67 Loja 77, Asa Sul - Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.739.737/0009-60, representada por seu Diretor-Presidente **ÁLVARO PEREIRA DE ALMEIDA NETTO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 048243075/FPRJ, CPF n.º 863.576.547-87, e pelo Diretor Financeiro, **WANDER JOSÉ GONZALES**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 20.674.972-7 SSP/SP, e do CPF n.º 096.986.578-35, ambos residentes e domiciliados na Rua Elisha Otis, n.º 2200, Cooperativa, São Bernardo do Campo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 021/2020, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1357ª Reunião Ordinária realizada em 23/09/2021, o Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei n.° 10.520/2002 e pelos Decretos do Distrito Federal n.º 23.460/2002, n.º 26.851/2006 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, das Instruções Normativas SLTI/MPOG n.º 05, de 26 de maio de 2017, na lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e nos termos da Lei n.º 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, e demais documentos constantes do processo n.º 00097-00011020/2019-10 e as cláusulas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto (i) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, com a consequente suplementação orçamentária, e (ii) a correção de erro material no ANEXO I do Termo de Referência.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

2.1. Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de vigência, ou seja, de **30/09/2021** a **30/09/2022.**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O valor do presente aditivo é de **R$ 2.731.016,15 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil dezesseis reais e quinze centavos)**, dos quais **R$ 1.684.984,90 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)** destinam-se ao **fornecimento de peças** e **R$ 1.046.031,25 (um milhão, quarenta e seis mil trinta e um reais e vinte e cinco centavos)** referem-se aos **serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva**, estando assegurado para 2021, o valor de **R$ 910.338,73 (novecentos e dez mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos)** nas seguintes rubricas: Fontes de Recursos 100, 183 e 220, Natureza da Despesa 33.90.30 e 33.90.39, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137. Para o ano de 2022, o valor de **R$ 1.820.677,42 (um milhão, oitocentos e vinte mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, será inserido quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária - PLOA 2022, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 138/2021 - METRO-DF/DFC/SEF/FGEOR (68996489).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**

4.1. Fica contemplado, de forma clara e taxativa nas referências constantes do ANEXO I – Descrição dos Equipamentos e Localização (30132281), do Termo de Referência - METRO-DF/DOM /OMT/OMVP (36869655), que também se constituem em objeto do Contrato N.º 021/2020 (47637937), o quantitativo de 4 (quatro) Escadas Rolantes da Estação Arniqueiras, as quais já haviam sido consideradas na contagem total de equipamentos, conforme Tabela 11, do subitem 22.1.4, do citado Termo de Referência e na Proposta da Contratada (42278223), conforme Carta S/N, de 14 de maio de 2021 (63108806).

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DE RENOVAR A GARANTIA**

5.1. A contratada se obriga a renovar a garantia prevista na Cláusula Décima Segunda do Contrato n.º 021/2020 (47637937), de forma a abranger o período ora entabulado, acrescido de mais **90 (noventa) dias**, no prazo de **até 15 (quinze) dias** após a data de assinatura deste aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As partes contratantes observarão as disposições do Decreto Distrital n.º 41.536, de 1° de dezembro de 2020, em relação às práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

6.2. As partes contratantes declaram conhecimento quanto ao Código de Conduta e Código de Ética do METRÔ-DF, disponíveis no site www.metro.df.gov.br, com vistas a manter a transparência, segurança jurídica e a simetria de informações sobre as negociações do METRÔ-DF, de acordo com as boas práticas de governança e integridade.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

CONTRATANTE: METRÔ-DF:

HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Diretor-Presidente

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA
Diretor de Operação e Manutenção

CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA

ÁLVARO PEREIRA DE ALMEIDA NETTO
Diretor-Presidente

WANDER JOSÉ GONZALES
Diretor Financeiro

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Wander José Gonzalez**, **Usuário Externo**, em 30/09/2021, às 11:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Pereira de Almeida Netto**, **Usuário Externo**, em 30/09/2021, às 12:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JORGE RODRIGUES - Matr.0003207-7**, **Testemunha**, em 30/09/2021, às 14:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO GIULIANI - Matr.0002446-5**, **Testemunha**, em 30/09/2021, às 14:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA - Matr.0003205-0**, **Diretor(a) de Operação e Manutenção**, em 30/09/2021, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 30/09/2021, às 19:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **70771119** código CRC= **F373F555**.